



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 4992/2020</b>		
Ementa		
<b>PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA Nº 009/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>30/01/2020</b>		
Matéria Legislativa		
<b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 12/2020</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
04/03/2020	<a href="#">Lei Ordinária nº 5018/2020</a>	Alterada por

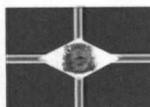
PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA**LEI Nº 4.992, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.417/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 5.707.908,91 (cinco milhões, setecentos e sete mil, novecentos e oito reais e noventa e um centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
			10.302.0004.2545.0000	Reforma do Prédio do Antigo Pronto Socorro Central	24.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
			15.451.0012.2505.0000	Recurso da CIP	170.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
			12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	101.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			212 011	QUESE/EDUCAÇÃO	
			12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	785.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			212 008	Creche jardim Flamboyant	
			12.365.0002.1276.0000	Construção de Creche	80.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			212 012	Creche Res. São Benedito	
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
			23.695.0015.2565.0000	Reforma do Complexo Turístico do Pontal do Jacaré - Fase 2	2.050.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 003	Convenio DADE	



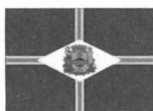
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



23.695.0015.2566.0000	Revitalização de Área do Terminal Rodoviário	56.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003	Convenio DADE	
02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
23.695.0015.2567.0000	Implantação de Sistema de Monitoramento	499.956,53
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 003	Convenio DADE	
23.695.0015.2579.0000	Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu	182.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	
02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 056	Construção Quadra Cambaratiba	
27.451.0012.2569.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	64.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 053	Implantação e Modernização de Infraestr	
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.2571.0000	Recap. Asphalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	121.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 051	Ministério da Integração Nacional	
15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	800.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 006	Secretaria de Planejamento	
15.451.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	131.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 004	Ministério das Cidades	
15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
100 058	Construção de Praca Jardim dos Bordados	
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0012.2580.0000	Construção de Praça Jardim dos Bordados	460.952,38
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	058	Construção de Praça Jardim dos Bordados	
15.451.0012.2571.0000		Recap. Asphalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	40.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100	051	Ministério da Integração Nacional	
15.451.0012.2015.0000		Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	23.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
100	004	Ministério das Cidades	

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0013.2019.0000			Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-378.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01			TESOURO	
110		000	GERAL	

**Art. 3º** Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.270.956,53 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênios Estaduais.

**Art. 4º** Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.058.952,38 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênios Federais.

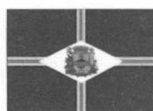
**Art. 5º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**III)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 1.829.952,38 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



**V)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

**VI)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 2.787.956,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 6º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com acréscimo de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**III)** Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 1.829.952,38 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

**V)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

**VI)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com acréscimo de R\$ 2.787.956,53 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 30 de janeiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

